



Estado do Piauí
Tribunal de Contas
Gab. Cons. Kennedy Barros



PARECER PRÉVIO nº 45/2018

DECISÃO Nº 209/18.

PROCESSO TC/003042/2016

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS P. M. DE PIRACURUCA, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016.

GESTOR: Raimundo Alves Filho – Prefeito

ADVOGADO(S): James Rodrigues dos Santos OAB nº 8424 (Peça 41).

RELATOR: Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros

PROCURADOR: José Araújo Pinheiro Júnior

EMENTA. PRESTAÇÃO DE CONTAS. CUMPRIMENTO DE TODOS OS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS. NÃO REMANESCÊNCIA DE OCORRÊNCIAS APÓS O CONTRADITÓRIO.

1. O cumprimento de todos os índices constitucionais e o saneamento das ocorrências apontadas no relatório de fiscalização justificam a Aprovação das Contas de Governo.

Sumário: Prestação de Contas do Município de Piracuruca. Contas de Governo. Exercício Financeiro de 2016. Parecer Prévio recomendando a **Aprovação. Unânime.**

Síntese de impropriedades/falhas apuradas após o contraditório: Ocorrências sanadas e/ou parcialmente sanadas.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, considerando a informação da Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal – VI DFAM (Peça 03), o contraditório da II DFAM (Peça 34), o parecer do Ministério Público de Contas (Peça 36), a sustentação oral do advogado James Rodrigues dos Santos OAB nº 8424, que se reportou sobre as falhas apontadas, e o mais que dos autos consta, decidiu a Segunda Câmara, **unânime**, contrariando o parecer Ministerial, recomendando a emissão do parecer prévio de **aprovação**, com fulcro no art. 120 da Lei Estadual n.º 5.888/09 c/c o art. 32, §1º da Constituição Estadual, nos termos e pelos fundamentos expostos no voto do Relator (Peça 40).

Presentes: Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros (Presidente), Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga e a Conselheira Lilian de Almeida Veloso Nunes



Estado do Piauí
Tribunal de Contas
Gab. Cons. Kennedy Barros



Martins.

Representante do Ministério Público de Contas presente: Procuradora Raíssa Maria Rezende de Deus Barbosa.

Sala das Sessões da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Piauí,
Teresina, 04 de abril de 2018.

(Assinado Digitalmente)

Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros

Relator